Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 — CEP 18.170-000
Fone: (0152) 44.30.30 — FAX 44.31.51 — Telex 152860

LEI NÚMERO 2.594 DE 5 DE SETEMBRO DE 1.994.

"Autoriza suplementação do Orçamento Vigente".

Artur Hess, Prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, Usando de suas atribuições que / lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na importância de R$ 102.000,00 (cento e dois mil re-/ais) a seguinte dotação do orçamento vigente:

4- DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.04- Obras e Serviços Públicos

4.04.02- Estradas Vicinais

164.3-3120.16885342.038 Material Consumo.....R$ 30.000,00

165.6-3132.16885342.038 Outros Serv.Encargos...R$ 15.000,00

4.04.03- Vias Urbanas e Logradouros Públicos

184.7-4110.10764481.029 Obras e Instalações....R$ 25.000,00

8- DIRETORIA DE SAÚDE

8.02- Ambulátorio Municipal

305.2-3120.13754282.078 Material de Consumo....R$ 20.000,00

313.3-4120.13754282.082 Equip.Mat.Perm.....R$ 12.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação de que trata o artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 1.994.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de piedade,SP.,5 de Setembro de 1.994.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
D.Compras e Licitações